



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO DE ADITIVO IV AO CONTATO N° 65/2014

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, n° 898, inscrita no CNPJ a sob n°. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, n° 163, Bairro Ipiranga, em Soledade/RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTTONI E QUEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 87.594.016/0001-58, com endereço comercial na Rua Avenida Julio de Castilhos, n° 1385, Soledade/RS, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente Termo Aditivo n°. IV, oriundo do Contrato n°. 65/2014, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

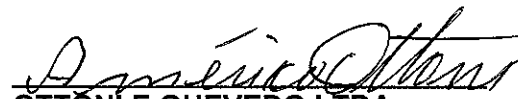
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato n°. 65/2014, por mais 12 meses, a contar da 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I do Contrato n°. 065/2014, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade/RS, 11 de janeiro de 2017.

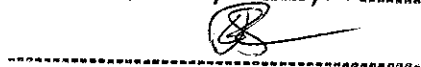

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal


OTTONI E QUEVEDO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Registrado sob n° ADIT. IV

Soledade, 11/01/2017




SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2013-2016